

Posicionamento sobre a Reforma Tributária aprovada pelo Congresso Nacional

A ACT Promoção da Saúde comemora a aprovação do texto da PEC 45, da reforma tributária, no último dia 15 pela Câmara dos Deputados, e que segue para promulgação, após tantos anos de obstáculos e impasses. É louvável que tenha sido possível a aprovação de uma reforma tributária no Brasil, com vistas a trazer simplificação de impostos, transparência e justiça fiscal.

Sob a perspectiva da saúde pública, também é motivo de comemoração a criação do Imposto Seletivo com objetivo de desincentivar o consumo de bens e serviços nocivos à saúde e ao meio ambiente. A definição dos itens que receberão esta tributação majorada será feita por lei complementar, a ser discutida posteriormente. Reforçamos que, para que o imposto seletivo cumpra sua função, é fundamental que a lei complementar seja muito criteriosa tanto no que diz respeito às alíquotas quanto à definição dos itens sujeitos aos impostos seletivos, como tabaco, álcool e ultraprocessados.

Uma preocupação são as brechas que empresas fabricantes de produtos nocivos seguirão buscando para evitar a devida tributação de tabaco e álcool e a inclusão de produtos ultraprocessados e agrotóxicos entre os itens que receberão a sobretaxa. Também é motivo de preocupação a previsão de alíquota mais baixa de imposto, de 60% da tarifa média, para “alimentos para consumo humano” e “insumos agrícolas”, termos demasiadamente amplos e inespecíficos, que podem representar benefícios fiscais para produtos nocivos, como ultraprocessados e agrotóxicos. No caso da alimentação, será necessário definir com clareza e com base nas melhores evidências, livres de conflito de interesses, o que poderá ter alíquota mais baixa, garantindo princípios de saudabilidade, em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira. No caso do tabaco e álcool, todo cuidado é pouco para que as regras do seletivo não sejam determinadas pelo lobby das indústrias, cujo objetivo é vender mais, tornando o produto mais acessível para a população, e pagar menos impostos.

Consideramos boa notícia a criação da Cesta Básica Nacional de Alimentos com alíquota zero, diversidade regional e cultural, e que visa garantir uma alimentação saudável. Igualmente é boa notícia a extinção da “Cesta Básica Estendida”, prevista na versão anterior do texto, pois elimina uma possível arena de disputa de benefícios por indústrias de produtos ultraprocessados, nocivos à saúde, e simplifica e restringe a concessão de incentivos para alimentos saudáveis.

O prazo para o Executivo encaminhar o texto da regulamentação da PEC 45 é de seis meses e a ACT vai acompanhar este processo, fazendo seu trabalho de advocacy para que produtos de tabaco, álcool e ultraprocessados, nocivos à saúde e ao meio ambiente, sejam sobretaxados com os Impostos Seletivos. Como sempre fazemos, estamos unidos a outras organizações da sociedade civil, associações médicas, conselhos de direitos e grupos de pesquisa, e iremos fornecer aos congressistas e tomadores de decisão as melhores evidências científicas, livres de conflitos de interesses, sobre esses produtos, de modo que as alíquotas sobre eles reduzam seu



consumo, e conseqüentemente, as doenças e mortes evitáveis associadas, trazendo benefícios sociais e econômicos para o Brasil.

Incentivos fiscais apenas para alimentos saudáveis! Se faz mal à saúde, tem que pagar mais imposto!

São Paulo, 19 de dezembro de 2023



São Paulo - SP Rua Batatas, 682, cj 31, 01423-010,
Rio de Janeiro - RJ Av. N. Sa. Copacabana, 338/1107, 22020-001

Tel/Fax (11) 3284-7778, 2548-5979
(21) 2255-0520, 2255-0630

act@actbr.org.br
actbr.org.br

@actbr
fb.me/ACTbr

Membro da

